

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1201/2025.

Processo SGPe UDESC: 43528/2025.

Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí - CESFI

1. OBJETO:

Pagamento de pró-labore à profissional Doutora Ana Cristina Moraes da Silva da Universidade Federal da Bahia (UFBA), pela participação como membro da banca do Concurso Público 05/2025 do CESFI, para o provimento de professor efetivo na área de Engenharia de Poço.

2. JUSTIFICATIVA:

A participação da Profa. Dra. Ana Cristina Moraes da Silva como membro da Banca do Concurso Público 05/2025 será de grande importância para assegurar a qualidade e lisura do processo seletivo, contribuindo com sua reconhecida experiência e competência na área.

CONTRATADO:

Ana Cristina Moraes da Silva

CPF: 469.638.633-34

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

A professora possui graduação em Engenharia Química pela Universidade Federal do Ceará (1997), mestrado em Engenharia Química pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2000) e doutorado em Engenharia Química pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2006). Atualmente é professora associada IV da Universidade Federal da Bahia. Tem experiência na área de Engenharia Química, com ênfase em petróleo, atuando principalmente nos seguintes temas: remediação de derramamentos de petróleo, cimentação de poços, reaproveitamento de resíduos, adsorção e líquido iônico.

VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 2.567,73 (dois mil e quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos)

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
CESFI	3201	1.500.100.000	339036.11	R\$ 2.567,73

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**.

Conforme art. 23 da IN 001/2024, Resolução nº 052/2024-CONSAD.

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 1201/2025**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **43528/2025**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto

Estadual 30/2023.

Balneário Camboriú/SC, 4 de novembro de 2025.

Oséias Alves Pessoa - Diretor Geral/CESFI
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3G32EBF7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **OSEIAS ALVES PESSOA** (CPF: 920.XXX.989-XX) em 06/11/2025 às 06:37:09
Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 30/05/2023 - 16:25:50 e válido até 30/05/2026 - 16:25:50.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDM1MjhfNDM1NTZfMjAyNV8zRzMyRUJGNw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00043528/2025** e o código **3G32EBF7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.